



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA Nº 038, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre procedimentos para envio de comunicações relativas aos problemas com os softwares Betha Sistemas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de formalização dos procedimentos para comunicações, solicitação de reparos, ajustes ou outras manifestações referentes aos procedimentos dos sistemas operacionais Betha, a fim de garantir a solução dos mesmos e mais segurança para a administração municipal;

Considerando que a Betha Sistemas dispõe de um canal para envio de chamados relativos a falhas e problemas dos sistemas operacionais;

Considerando a necessidade de manter histórico das demandas encaminhadas sobre os sistemas informatizados, bem como efetivo acompanhamento dos problemas ou melhorias a serem resolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado que todas as falhas, erros, problemas, reclamações e sugestões relativas a todos os softwares Betha Sistemas, devem ser encaminhados por meio de “chamado” na aba Atendimento – Betha Sistemas, a fim de que possam ser visualizados e solucionados pela referida empresa.

§1º O servidor que fizer o “chamado” deverá acompanhar o desenvolvimento do mesmo, a fim de verificar se houve ou não a solução da demanda, devendo informar o fiscal do contrato nos casos de não atendimento ou excessiva demora para resolução.

§2º Os “chamados” deverão ser devidamente instruídos com documentos, “prints” das telas e demais itens que comprovem as falhas, erros, problemas ou reclamações, a fim de evidenciar a demanda.

§ 3º Excepcionalmente, nos casos de grande gravidade ou de falta de acesso aos sistemas informatizados Betha, o “chamado” poderá ser substituído por ofício ao fiscal do contrato, a fim de que seja encaminhado ao responsável da empresa.

Art. 2º O servidor que não realizar a devida comunicação à Betha Sistemas por meio de “chamado” referente a falhas, erros, problemas ou reclamações, poderá ser



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

responsabilizado por meio de procedimento administrativo, sendo garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 de janeiro de 2018.

MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO
Secretário Municipal de Administração